

80. 13/02/91.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Seção XXIII  
Expediente

DEGE 1

PORTARIA Nº 73/91

O Desembargador ONEI RAPHAEL PINHEIRO O RICCHIO, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado nos dias 24 e 31 de dezembro p.f.,

### RESOLVE:

Não haverá expediente no Foro Extrajudicial do Estado nos dias 24 e 31 de dezembro (vésperas de Natal e de Ano Novo).

No dia 26 de dezembro o expediente terá início às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 1991.  
ONEI RAPHAEL PINHEIRO RICCHIO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO